



ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal**  
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 147/89

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$ - 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um crédito Suplementar no valor de NCZ\$-104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo às seguintes classificações funcionais:

Man. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 104.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ANUNCIAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de Dezembro de 1989

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Matildo dias da Silva*  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha  
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda  
2º Secretário